



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

Registrado as folhas 42ª a 42ª v
do livro próprio. Em 29/11/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Designa Relator Especial para exarar Parecer da Comissão de Justiça e Redação.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, § 1º, INCISO XIV, COMBINADO COM O ARTIGO 46, § 3º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E;

CONSIDERANDO que se encontra esgotado o prazo concedido à Comissão de Justiça e Redação para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 33/22 – *Cria vagas em cargos de provimento efetivo e faz alterações dos anexos da Lei nº 2.835/2003.*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Relator Especial do Projeto de Lei nº 033/22, o Vereador Neguim, para exarar o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Art. 2º - Fica concedido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para o Relator Especial exarar seu parecer, conforme disposição do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR DENILSON EYMARD DE CASTRO,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADORA ZÉLIA CANHETE,
2º Secretária.